UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

EDITAL UAL Nº. 04/2025, de 16 de outubro de 2025

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria SEI n°. 032, de 06 de outubro de 2025, torna público que se encontram abertas as inscrições para consulta à comunidade acadêmica para escolha dos coordenadores da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com o que estabelece a Resolução Nº. 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG. O processo eleitoral também é regulamentado pelos artigos nº 51, do Estatuto da UFCG, e nº 49 do Regimento interno da referida Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição para a Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letra do Centro de Humanidades da UFCG, de que trata este Edital, será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2 - A Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UCFG é composta por:

- Coordenador Administrativo;
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa (diurno);
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa (noturno);
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa e Francesa;
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Língua Inglesa;
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Língua Espanhola;
- Coordenador do Curso de Graduação em Letras Libras;
- Coordenador do Programa de Pós-graduação;

- Coordenador de Pesquisa e Extensão.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição das chapas	17 a 23 de outubro de 2025
Deferimento das inscrições	24 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos em relação às inscrições das chapas	24 a 27 de outubro de 2025
Divulgação das candidaturas homologadas	Até 28 de outubro de 2025
Publicação da listagem do Colégio Eleitoral da UAL	Até 28 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos em relação a eleitores ativos da UAL	28 a 30 de outubro 2025
Debate público 1	29 de outubro de 2025, às 10h, na Sala 15 do CH.
Debate público 2	30 de outubro de 2025, às 19h, na Sala 15.
Eleição	06 de novembro de 2025
Apuração dos votos	06 de novembro de 2025
Divulgação oficial do resultado da Eleição	07 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Eleição	07 e 08 de novembro de 2025
Prazo de respostas à interposição de recursos	Até 10 de novembro de 2025
Encaminhamento do Relatório Final da Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAL	Até 13 de novembro de 2025

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão candidatar-se à Eleição para a Coordenação Colegiada da UAL/CH/UFCG professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em Regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Letras, conforme o art. 7º da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

3.2 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de Requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital) inserido no Processo nº 23096.063382/2025-22, durante o período de 17 a 23 de outubro de 2025, conforme calendário eleitoral estabelecido no item 2 deste Edital.

3.3 Estão impedidos de concorrer à Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras os docentes com processos de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

3.4 Poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação apenas professores e/ou orientadores do quadro permanente do Mestrado e ou do Doutorado da UAL/CH/UFCG.

3.5 No ato da inscrição, as chapas candidatas ao pleito à Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras deverão apresentar arquivo único, em formato de PDF, contendo:

3.5.1 Requerimento/Ficha de Inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos, os respectivos cargos e fotos de divulgação de cada candidato(a) (para apresentação na urna eletrônica) conforme ANEXO I deste Edital. As fotos devem apresentar os rostos do(a)s candidato(as) e os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

3.5.2 Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº. 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

3.5.3 Apresentação da carta-programa subscrita por todos os seus integrantes.

3.5.4 Apresentação de declaração de aceitação dos termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG e do Edital nº 04/2025 da UAL/CH/UFCG, conforme modelo indicado no Anexo II deste Edital.

3.5.5 Comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que o(a) candidato(a) esteja ocupando na UFCG.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA:

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa das chapas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, vídeos, faixas e documentos impressos ou *on-line*.

4.3 Não será permitido:

4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFCG.

4.3.2 Distribuição de camisetas, bonés ou outra peça de vestuário.

4.3.3 Utilização de material que contenha agentes adesivos.

4.3.4 Utilização de material institucional para confecção de material de propaganda.

4.3.5 *Outdoors*, veículos de som, charangas e batucadas, dentro e no entorno da UFCG.

4.3.6 Propaganda das chapas com utilização de símbolos institucionais em rádio, televisão, jornais e redes sociais.

4.3.7 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores, nos laboratórios e nos blocos administrativos.

4.4.8 Utilização de recursos institucionais ou de fontes externas à UFCG para a campanha eleitoral. O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e de grupos internos de apoio.

5. DA ELEIÇÃO ELETRÔNICA:

5.1 A votação ocorrerá de forma eletrônica das 08 às 20h, no dia 06 de novembro de 2025, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleleição – na Plataforma SIGAA.

5.2 O voto será secreto e o acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

5.3 A autenticação e autorização de cada eleitor(a) dar-se-á mediante a utilização de login e senha únicos e intransferíveis, já utilizados para acesso aos sistemas da UFCG.

5.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.4.1 Membros do corpo docente do quadro permanente, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UFCG.
.

5.4.2 Membros do corpo técnico-Administrativo permanente, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UFCG.

5.4.3 Membros do corpo discente regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UFCG.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL:

A comissão eleitoral, constituída de três membros, sendo um docente, um

servidor técnico-administrativo e uma discente, tem as seguintes atribuições, sem prejuízo do disposto na Resolução N°. 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG:

6.1 Coordenar, organizar e supervisionar o processo de inscrição das candidaturas.

6.2 Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo e, em caso de violação, oferecer denúncia à Assembleia da Unidade Acadêmica de Letras, que deliberará sobre a impugnação de candidatura.

6.3 Divulgar as chapas homologadas.

6.4 Divulgar a listagem nominal do Colégio Eleitoral com antecedência mínima de até cinco dias úteis da data da Eleição.

6.5 Encaminhar relatório conclusivo com o resultado final da Eleição à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras CH/UFCG, no prazo de até cinco dias úteis após a data da eleição.

7. DA APURAÇÃO:

7.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição e será de responsabilidade da equipe que coordenada eleições eletrônicas na UFCG, com acompanhamento e supervisão de membros da Comissão Eleitoral. As chapas podem indicar representantes para supervisão das apurações.

7.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

7.3 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em qualquer circunstância.

7.4 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As divulgações dos documentos deste processo eleitoral serão inseridas pela Comissão Eleitoral no Processo SEI nº 23096.063382/2025-22 e afixadas no mural de avisos da Unidade Acadêmica de Letras. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: <secretariadaual@gmail.com>.

8.2 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades, no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação.

8.3 A interposição de recursos não acarretará no efeito suspensivo do andamento do processo eleitoral.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o que dispõe a Resolução N°. 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.

Campina Grande, 16 de outubro de 2025.

Titulares:

ROSÂNGELA DE MELO RODRIGUES
Docente
Matrícula SIAPE Nº. 1126100
Presidente

REINALDO TOSCANO DOS SANTOS JUNIOR
Servidor Técnico em Cinematografia
Matrícula SIAPE Nº. 2173565

IVYLLE LUCAS BATISTA
Discente
Matrícula N°. 121230602

Suplentes:

WILSYNNARA MELO DA SILVA LIRA
Docente
Matrícula SIAPE Nº. 1168840

MARCIANO SIQUEIRA PEQUENO NASCIMENTO
Servidor Técnico-Administrativo
Matrícula SIAPE Nº. 334662

MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO MIRANDA
Discente
Matrícula Nº. 124131526

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

EDITAL UAL Nº. 04/2025, de 16 de outubro de 2025

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Por cumprirmos os requisitos previstos na Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, vimos requerer a inscrição de nossa chapa, nomeada _____, para concorrer às vagas para Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da UFCG, de acordo com o Edital UAL nº 04/2025.

A chapa é composta pelos seguintes membros:

1 – Coordenador(a) Administrativo(a):

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

2. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa (diurno):

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

3. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa (noturno):

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

4. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa e Francesa:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

5. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Inglesa:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

6. Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Espanhola:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

7. Coordenador (a) Curso de Graduação em Letras Libras:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

8. Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

9. Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão:

Nome completo:
Matrícula SIAPE:
E-mail:

Nestes termos, solicitamos DEFERIMENTO.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

Nós, componentes da chapa _____, declaramos que aceitamos os termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG, e os termos do Edital UAL nº 04/2025, que trata da Eleição para Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras CH/UFCG.

(assinatura dos membros da chapa)